



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM N° 122 , DE 15/12/2020

A: TODAS AS SUREGS, BOLSAS DE MERCADORIAS , CNB E ANBM

REF: AVISO DE LEILÃO DE COMPRA DE FLOCOS DE MILHO Nª 171/2020

1 - INFORMAMOS ABAIXO O ANEXO I DO AVISO ACIMA REFERENCIADO:

ANEXO I

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Revisão 30/01/2019			
IDENTIFICAÇÃO					
2. Produto FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (FARINHA DE MILHO FLOCADA)	3. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL				
ESPECIFICAÇÃO					
4. Análises Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos			
Umidade (% p/p)	Máximo 13,00	IAL/AOAC			
Pontos escuros (pontos/100g de produto)	Máximo 120	(*)			
7. Observações - Flocos de Milho Pré-Cozido ou Farinha de Milho Flocada: produto obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados; (*) Pontos escuros: Partes do embrião enegrecido, de grãos ardidos e/ou fermentados e os elementos retidos na peneira 12 da ABNT, mesmo sendo de cor clara, como a película externa da região do embrião. Essa contagem é efetuada sem o uso de lupas ou quaisquer outros instrumentos de aumento; - Características Sensoriais: Aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto; - Não será permitida a presença de partes do pericarpo, sabugo, espiguetas, pedúnculo do embrião, palha e demais elementos; - Os Flocos de Milho Pré-Cozido deverão ser produzidos a partir de grãos sadios, livres de impurezas e matérias estranhas; - Atender toda legislação vigente no momento da aquisição, como a de Boas Práticas de Fabricação; Rotulagem de Alimentos; Matérias Estranhas Macroscópicas e Microscópicas em Alimentos e Bebidas; Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia; Limites Máximos de Contaminantes Inorgânicos; Embalagens; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto; - IAL: Instituto Adolfo Lutz; - AOAC: American of Official Analytical Chemical.					
8. Análises Microbiológicas	9. Tolerância	10. Métodos Analíticos			
<i>Bacillus cereus</i> UFC/g	3x10 ³	RDC Anvisa nº 12/2001			
Coliformes a 45°C NMP/g	10 ²	RDC Anvisa nº 12/2001			
<i>Salmonella</i> sp UFC/25g	Ausência	RDC Anvisa nº 12/2001			
11. Observações - Deve ser observada a RDC Anvisa nº 12, de 02 de janeiro de 2001, que aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos.					
12. Embalagem - Informações obrigatórias nas embalagens primárias: - Denominação de venda; Razão social, CNPJ e endereço completo do fabricante; Lote; Prazo de validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto; - Embalagem Primária Permitida: - Pacote de polietileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima por parede de 0,05mm e com capacidade para 500 gramas ou 1.000 gramas do produto. As informações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura. - Embalagens Secundárias Permitidas: - de polietileno virgem com espessura mínima por parede de 0,10mm; - de papel kraft virgem folha simples com gramatura mínima de 120g/m ² por folha; - de papel kraft virgem folha dupla com gramatura mínima de 80g/m ² , por folha; ou - de papel kraft virgem elaborado com sisal folha dupla com gramatura mínima de 100g/m ² , por folha.					
13. Elaborado por <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"> ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 <small>Nome / Matrícula</small> </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> (ORIGINAL ASSINADO) <small>Assinatura</small> </td> <td style="width: 33%; text-align: center;"> SUFIS <small>Lotação</small> </td> </tr> </table>			ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 <small>Nome / Matrícula</small>	(ORIGINAL ASSINADO) <small>Assinatura</small>	SUFIS <small>Lotação</small>
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 <small>Nome / Matrícula</small>	(ORIGINAL ASSINADO) <small>Assinatura</small>	SUFIS <small>Lotação</small>			

(assinado eletronicamente)

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
 DIRETOR EXECUTIVO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR
 DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WILSON GONCALVES**, Superintendente de Área - Conab, em 15/12/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Diretor - Executivo**, em 15/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13165513** e o código CRC **FBFE0FEB**.
